

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro





## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável nos autos nº 17453/2022, referente à realização do evento "XXXVII Exposição Estadual do Cavalo Mangalarga Marchador do Rio de Janeiro", em favor da Associação dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Rio de Janeiro – ACCMMERJ, CNPJ 29.222.924/0001-14, perfazendo o valor total a título de patrocínio de R\$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio, 10 de junho de 2022.

GUSTAVO FECHER TEIXEIRA BASTOS, parte Con Constitution of the Cons

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de GUSTAVO FECHER TEIXEIRA BASTOS, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 10 de junho de 2022.

KATYUSCIA MARQUES DE BRITO E NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Página